LEI Nº 1.118/2019 DE 25 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO
25 05 2019

"Dá nova redação, com vistas a correção de erro material, aos incisos XIV e XV do artigo 10 da Lei 1.106, de 18 de dezembro de 2018 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Poder Legislativo Municipal, **APROVOU E EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera a redação dos incisos XIV e XV do artigo 1° da Lei 1.106, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com seguinte redação:

XIV — Eldorado Mansões Campestres, dimensões NORTE 811123.61 e ESTE 8222869.86;

XV — Parque XI e XI-A, dimensões NORTE 8233977.14 e ESTE 792009.96

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 25 dias do mês de maio de 2019.

MÁRCIO MOREIRA
Presidente